



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES torna público o Processo Seletivo para a constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental, bem como, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização, impactando positivamente a aprendizagem dos estudantes no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO V), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

2.2. O processo seletivo compreenderá a inscrição, avaliação e classificação através de documentação comprobatória e será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha pela Comissão de Inscrição e Avaliação instituída para esta finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

2.3. A seleção se dará através da análise de Currículo situacional pontuando curso superior concluído ou em desenvolvimento com estudante, diploma de magistério, certificado de curso na área de alfabetização, tempo serviço na área da educação.

2.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados conforme **ANEXO III**.

2.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Maior titulação;

c) Sorteio; (Os candidatos serão convocados para realização do sorteio).

2.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o cadastro de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas da Rede Municipal inscritas no Programa.

2.7. A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

2.8. A publicação do resultado parcial/final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha [//www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) e <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, conforme estipulado no anexo I.

3. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

4.1.1. Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo MEC;

4.1.2. Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.1.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

- 4.1.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;
- 4.1.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.1.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente conforme estabelecido pelo Programa;
- 4.1.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

- 5.1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis por um período de até 5 horas semanais por turma.
- 5.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
- 5.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, pela comissão no período estipulado conforme ANEXO I e implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras ANEXO II – fixado na parte externa do envelope;

b) Cópia simples e nítidas dos seguintes documentos na parte interna:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de Residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

V- Diploma e Histórico Escolar (para candidatos graduados) e Declaração atualizada, quando se tratar de estudante universitário;

VI- Comprovante de curso em alfabetização ou afins.

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades nas informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, conforme item 6.3.

7. DO RECURSO

7.1. O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, conforme Anexo VI deste Edital, à Comissão encarregada de acompanhar o Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado parcial, em **11/11/2021**.

7.2. Os pedidos de recurso serão julgados dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

7.3. Encerrado o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, a listagem final dos candidatos classificados e eliminados, para homologação do resultado do Processo Seletivo, e esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios/Estado e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, pelos links <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e <http://www.saogabriel.es.gov.br>, respectivamente.

8. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais contempladas no Programa que ofertam o Ensino Fundamental I, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, conforme anexo VII.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, conforme a Portaria nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, nas escolas não vulneráveis o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

10.2. A pontuação será computada conforme o que dispõe o Anexo III deste edital.

10.3. Os candidatos classificados convocados, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 8 (oito) meses (período letivo), que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4. Em caso de desistência será convocado próximo candidato classificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Coordenador Municipal do Programa.

São Gabriel da Palha/ES, 28 de outubro de 2021.

THIAGO ROCHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | Dia 29 de outubro de 2021 //www.saogabriel.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom |
| INSCRIÇÃO | Dia 03 a 09 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, de Segunda a quinta-feira das 8h às 17h e sexta-feira das 8h às 13h. |
| CLASSIFICAÇÃO PARCIAL | Dia 11 de novembro de 2021 //www.saogabriel.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom |
| RECURSO | Dia 12 de novembro de 2021 |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | Dia 18 de novembro de 2021 //www.saogabriel.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO II

INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------------|---------|
| Ficha de Inscrição nº: _____ (preenchido pela comissão) | | |
| Nome Completo: | | |
| Estado civil: | Data de Nascimento: | |
| Naturalidade: | Nacionalidade: | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| Email: | | |
| Telefone Residencial: | Celular: | |
| Graduação: Nível Superior: () completo () incompleto _____ período Escolaridade | | |
| <p>Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quanto exigida.</p> <p>São Gabriel da Palha – ES, ___ de _____ de 2021</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO III

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|---|--|
| Diploma de Pedagogia e/ou Licenciado | 03 pontos |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 02 pontos |
| Diploma de Magistério | 01 ponto |
| Certificado de Curso na área de Alfabetização | 01 ponto |
| Tempo Serviço na área da Educação | 01 ponto a cada ano trabalhado até o limite de 03 anos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO IV

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Uso exclusivo da comissão)

| | | |
|---|--|-------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| Inscrição nº: | | |
| Formação e Experiência comprovada | Pontos | Pontuação obtida |
| Diploma de Pedagogia e/ou Licenciado | 03 pontos | |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 02 pontos | |
| Diploma de Magistério | 01 ponto | |
| Certificado de Curso na área de Alfabetização | 01 ponto | |
| Tempo Serviço na área da Educação | 01 ponto a cada ano trabalhado até o limite de 03 anos | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Pontuação máxima: 10 pontos

São Gabriel da Palha, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
residente e domiciliado no
endereço _____,
(complemento) _____, (bairro) _____,
(cidade/UF) _____, portador do CPF
nº _____, carteira de identidade nº _____,
órgão expedidor/UF _____, pelo presente instrumento, formaliza
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos
da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em
Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação-CD/FNDE, , que dispõe sobre os procedimentos e as formas de
execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola-
PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte
e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal
serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem
obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do voluntário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

São Gabriel da Palha, __ de _____ de 2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO (A):

Assinatura do Responsável

São Gabriel da Palha, __ de _____ de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANEXO VII

Quadro de Vagas

| Escolas | Número de Turmas | Carga Horária |
|--|-------------------------|----------------------|
| EMEIEF Bem Viver | 02 | 10h |
| EMEF Professora Anna Cavatti Colombi | 06 | 30h |
| EMEF Professor Carlos Dias Miranda Cunha | 06 | 30h |
| EMEIC Francisco José Mattedi | 02 | 10h |
| EMEF Bértolo Malacarne | 02 | 10h |
| EMEF Professora Maria Celeste Torezani Storch | 07 | 35h |
| EMEIEF João Gabriel | 04 | 20h |
| Total | 29 | 145h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Responsável pela Inscrição: _____

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Responsável pela Inscrição: _____

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021, PARA CADASTRO DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Responsável pela Inscrição: _____